



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO DO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTRA "O INDEPENDENTE"

(Aprovada na reunião plenária de 15.OUT.97)

I - Em 22 de Setembro de 1997, recebeu a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), subscrito pelo presidente da sua comissão executiva, Mário Caldeira Dias, apresentando recurso contra "O Independente", por recusa do direito de resposta.

Entre os documentos anexos ao ofício figuram um texto publicado por aquele semanário, na página 9 da edição de 14 de Agosto, com o antetítulo "*IEFP nomeia 'boys' em catadupa*" e o título "Novos empregos", e, ainda, cópias de ofícios enviados, em 20 e 29 do mesmo mês, à directora do jornal, Constança Cunha e Sá, o primeiro contendo esclarecimentos e o segundo formalizando o pedido de publicação ao abrigo do direito de resposta previsto na Lei de Imprensa. Nem um nem outro tiveram qualquer acolhimento por parte de "O Independente" e daí o recurso a esta Alta Autoridade.

II - Oficiou-se a "O Independente", solicitando que fornecesse os elementos que reputasse necessários à apreciação do recurso pela AACS.

Respondeu, em 1 de Outubro, que a carta do recorrente seria publicada na edição de 3 do mesmo mês, não o tendo sido antes por falta de espaço.

III - A publicação em causa verificou-se, efectivamente, na referida edição, pelo que se oficiou ao recorrente solicitando que informasse o que se lhe oferecesse sobre o assunto, designadamente quanto à manutenção do recurso.

O recorrente veio pedir, por ofício entrado em 9 de Outubro, que a AACS "*suspenda a instrução*" do processo.

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

IV - Em face do exposto, a AACS delibera o arquivamento do processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Torquato da Luz (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Maria de Lurdes Breu, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 15 de Outubro de 1997

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM

3155